



PROCESSO Nº 1025/17

PROTOCOLO Nº 13.766.776-2

PARECER CEE/CEMEP Nº 496/17

APROVADO EM 20/09/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FRANCISCO ZARDO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2036/17 – Sued/Seed, de 12/07/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba em 11/09/15, de interesse do Colégio Estadual Professor Francisco Zardo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba, no qual solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual Professor Francisco Zardo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Avenida Manoel Ribas, nº 7149, Bairro Santa Felicidade, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 2697/13, de 10/06/13, pelo prazo de cinco anos, a partir da publicação em DOE, de 02/07/13 a 02/07/18.

O Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 5238/14, de 30/09/14, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 572/14, de 15/09/14, pelo prazo de um ano e seis meses, a partir da publicação em DOE, de 03/10/14 a 03/04/16.



PROCESSO N° 1025/17

**A direção justifica o atraso do protocolo no NRE, à fl. 480:**

(...) Justificamos a apresentação do presente protocolado com oito dias de atraso, perante o prazo de cento e oitenta dias antes da Resolução n° 5238/14, pelo motivo de excesso de trabalho da secretaria do estabelecimento e, também, por motivo da demora de atualização de documentos exigidos para a obtenção da presente solicitação.

**1.2 Plano de Curso**

O Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio foi aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 572/14, de 15/09/14.



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1025/17

**Matriz Curricular aprovada pelo Parecer CEE/CEMEP nº 572/14, de 15/09/14 (fl. 470)**



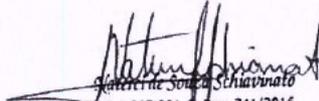
ESTADO DO PARANÁ  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
Colégio Estadual Professor Francisco Zardo  
**Ensino Fundamental, Médio e Profissional**  
Av. Manoel Ribas, 7149 - Santa Felicidade Curitiba-PR CEP: 82.400-000  
Fone/Fax: 3272-1121 - E-Mail: colegiozardo@gmail.com



**Matriz Curricular**

<b>Estabelecimento: Colégio Estadual Professor Francisco Zardo - EFMP</b>						
<b>Município: Curitiba-PR</b>						
<b>Curso: TÉCNICO EM LOGÍSTICA</b>						
<b>Forma: SUBSEQUENTE</b>			<b>Implantação gradativa a partir do ano: 2014</b>			
<b>Turno: Noite</b>			<b>Carga Horária: 1200 horas/aula ou 1000 horas</b>			
<b>Organização: SEMESTRAL</b>						
DISCIPLINAS	SEMESTRES			hora/aula	horas	
	1º	2º	3º			
1	APLICAÇÕES OPERACIONAIS DA LOGÍSTICA	2	2	2	120	100,00
2	DIREITO E LEGISLAÇÃO	2	2	2	120	100,00
3	ESPAÑHOL INSTRUMENTAL	2	2	2	120	100,00
4	FUNDAMENTOS DO TRABALHO			2	40	33,33
5	INGLÊS INSTRUMENTAL	2	2	2	120	100,00
6	INTRODUÇÃO À LOGÍSTICA	2	2	2	120	100,00
7	MATEMÁTICA FINANCEIRA E NOÇÕES DE ESTATÍSTICA	2	2	2	120	100,00
8	PROCESSO, QUALIDADE E SISTEMAS	2	2	2	120	100,00
9	REDAÇÃO E COMUNICAÇÃO NA LOGÍSTICA	2	2		80	66,67
10	SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL	2	2	2	120	100,00
11	TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO	2	2	2	120	100,00
<b>TOTAL</b>		<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>1200</b>	<b>1000,00</b>

COLÉGIO ESTADUAL  
"PROFESSOR FRANCISCO ZARDO"   
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL  
Fone: 3272-1121 - CEP 82400-000  
Av. Manoel Ribas, nº 7149  
Sta. Felicidade - Curitiba - Paraná

  
Márcia Souza Schiavinato  
RG 1.367.361-8 Res. 741/2016  
DIRETORA



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1025/17

**Matriz Curricular aprovada pelo Parecer CEE/CEMEP n°  
326/16, de 17/05/16 (fl. 471)**

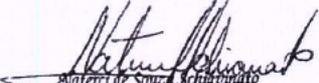


ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Colégio Estadual Professor Francisco Zardo  
Ensino Fundamental, Médio e Profissional  
Av. Manoel Ribas, 7149 - Santa Felicidade - Curitiba-PR CEP: 82.400-000  
Fone/Fax: 3272-1121 - E-Mail: colegiozardo@gmail.com



Matriz Curricular					
Estabelecimento: C.E. Prof. Francisco Zardo - EFM e Profissional					
Município: Curitiba					
Curso: Técnico em Logística					
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação: gradativa a partir do segundo semestre de 2016	
Turno: Noturno				Carga horária: 800 horas	
				Organização: Semestral	
N.	COD.	DISCIPLINAS	SEMESTRES		HORAS
			1º	2º	
1	4108	ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS		32	32
2	4314	APLICAÇÕES OPERACIONAIS DA LOGÍSTICA	48	48	96
3	843	CONTROLE DE PRODUÇÃO E CUSTOS		32	32
4	4003	DIREITO E LEGISLAÇÃO	32	32	64
5	4177	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS		32	32
6	1306	ESPAÑHOL TÉCNICO	32	32	64
7	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	32		32
8	1102	INGLÊS TÉCNICO	32	32	64
9	4045	INTRODUÇÃO A LOGÍSTICA	32		32
10	211	MATEMÁTICA FINANCEIRA E NOÇÕES DE ESTATÍSTICA	32	48	80
11	294	PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUAGENS	48		48
12	4218	PROCESSO, QUALIDADE E SISTEMAS	32	32	64
13	4316	SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL	32	32	64
14	4197	TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO	48	48	96
TOTAL			400	400	800

COLÉGIO ESTADUAL  
PROFESSOR FRANCISCO ZARDO  
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL  
Fone: 3272-1121 - CEP 82400-000  
Av. Manoel Ribas, nº 7149  
Sta. Felicidade - Curitiba - Paraná.

  
Materci de Souza Schimidato  
RG 1.367.361-6 Res. 741/2016  
DIRETORA



### 1.3 Quadro de Avaliação Interna (fl. 505)

CURSO	TÉCNICO EM LOGÍSTICA – SUBS ET GN					
TURNO	NOITE					
TURMA	1º LOG					
ANO/SEMESTRE	PERÍODOS	MATRICULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTES
2015/1	1º Semestre	47	17	00	16	14
2015/2	2º Semestre	14	00	00	01	13
2016/1	3º Semestre	13	00	00	00	13

### 1.4 Comissão de Verificação (fl. 472)

A Comissão de Verificação, constituída pelo Ato Administrativo nº 236/17, de 09/05/17, do NRE de Curitiba, integrada pelas técnicas pedagógicas: Tânia Mara Melo Medeiros, Deise Oliveira Carvalho, licenciadas em Secretariado Executivo; Carla Regina de Melo Souza, licenciada em Ciências e, como, perita Keiti Sandra Perdomo, bacharel em Administração, com habilitação em Logística, após análise da documentação e verificação, *in loco*, em seu relatório circunstanciado, de 19/05/16, declara que a instituição de ensino possui as condições necessárias para o reconhecimento do curso, e informa:

(...) **Melhorias efetuadas:** reforma e pintura das salas de aula e dos professores, setor administrativo e pedagógico e sanitários masculino e feminino. Pintura externa do prédio. Reforma e ampliação da biblioteca escolar e dos laboratórios de Química e Meio Ambiente. Abertura de um portão de entrada, exclusivo para professores e funcionários. Aquisição de dois computadores para a sala dos professores, dois computadores para a biblioteca, impressora a laser e televisão para a sala dos professores. Aquisição de dois laboratórios de Informática, da empresa Volvo do Brasil, para uso dos professores e alunos. Instalação de câmeras monitoradas em diversos ambientes.

(...) A instituição de ensino participa do **Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola** e aguarda o Certificado de Conformidade. A **Licença Sanitária** está vigente até 15/12/18.

(...) A **acessibilidade** para educandos com deficiência ocorre por meio de rampas de acesso.

(...) A **biblioteca**, instalada em local apropriado, possui acervo bibliográfico específico para o curso, oriundo do Programa Brasil Profissionalizado.

(...) Possui três **laboratórios de Informática:** Windows Volvo; Paraná Digital e Proinfo e um laboratório de Química, Física e Biologia, devidamente instalados.

(...) Mantém **convênio** com as empresas: Albari Cesar Jacomel Transportes ME; FF Pinturas Técnicas Ltda.; Santa Felicidade Transporte Logística Ltda.; Transportadora Família Maestrelli Ltda.

(...) **Coordenação** de curso, à fl. 543...

(...) **Docentes**, à fl. 498...



PROCESSO N° 1025/17

A Comissão de Verificação, apresenta às fls. 543 e 498, a coordenação do curso e corpo docente com habilitação específica para a respectiva função e disciplinas.

A Chefia do NRE de Curitiba, pelo Termo de Responsabilidade, emitido em 19/05/17, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e registra o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 509).

### **1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 539)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1811/17, manifesta-se favorável ao reconhecimento do curso.

### **1.6 Parecer DET/Seed (fl. 534)**

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 172/17, encaminha ao CEE/PR o processo de reconhecimento do curso.

## **2. Mérito**

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e aguarda o Certificado de Conformidade. A Licença Sanitária está vigente até 15/12/18.

A coordenação do curso e corpo docente possuem habilitação específica para a respectiva função e disciplinas.

Ressalta-se que o prazo do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio expira em 02/07/18. Portanto, a renovação do credenciamento deverá ser solicitada 180 dias antes do vencimento do prazo, nos termos do § 3º, do artigo 25, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.



PROCESSO N° 1025/17

## II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 800 horas, período mínimo de integralização do curso de dois semestres letivos, 35 vagas, presencial, do Colégio Estadual Professor Francisco Zardo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, desde 03/10/14, e por mais cinco anos, contados a partir de 03/04/16 até 03/04/21, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, em especial, a obtenção do Certificado de Conformidade às exigências e de prevenção de incêndios e emergências.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a renovação do reconhecimento do curso;

c) solicitar a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio que expira em 02/07/18.



PROCESSO N° 1025/17

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso.

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Relatora

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 20 de setembro de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEMEP

Sandra Teresinha da Silva  
Vice-Presidente no exercício da Presidência – CEE/PR